

## RESOLUÇÃO Nº 05/2007

*“Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 11/2006 e designação da Equipe Editorial e do Conselho Editorial da R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu”*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Revogar a Resolução nº 11/2006 e Constituir a Equipe Editorial e o Conselho Editorial da R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu**, o que faz nos seguintes termos:

**Art. 1º - Compõe a Equipe Editorial da R.E.V.I. - Revista de Estudos Vale do Iguaçu**, os membros abaixo nominados, da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU:

Adilson Veiga e Souza  
Antonio Carlos Minussi Righes  
André Weizmann  
Edson Aires da Silva  
Ingo Gilmar Krelling  
Ivonilce Venturi  
Jane Silva  
Jayme Ayres da Silva  
José Eustáquio Pereira  
Juliana Noschang  
Luiz Carlos Prestes  
Marcos Joaquim Vieira  
Marta Borges Maia  
Renata Labronici Bertin  
Rosemari Glowacki  
Rosicler Duarte Barbosa da Silva

Parágrafo Único: A Presidência da Equipe Editorial fica cargo da Profª Rosemari Glowacki.

**Art. 2º - Compõe o Conselho Editorial da R.E.V.I. - Revista de Estudos**

**Vale do Iguaçu**, os membros abaixo nominados:

Alexandro Andrade – UDESC  
Ângela Duarte Damaceno Ferreira – UFPR  
Eline Maria de Oliveira Granzotto – UNIGUAÇU  
Ezia Corradi – PUC/PR  
Jane Manfron Budel - UFPR  
Jones Eduardo Agne – UFSM  
Ludimar Pegoraro – UnC  
Márcia do Rocio Duarte – UFPR  
Paulo Vitor Farago – UEPG  
Rita de Cássia Silva Pinto – PUC  
Rudimar Antunes da Rocha – UFSM  
Sílvia Ângela Gugelmin – EURJ  
Solange Fernandes – PUC/PR - Faculdades Espírita

**Art. 3º -** A Coordenação Geral fica a cargo da Prof<sup>a</sup> Rosemari Glowacki.

**Art. 4º -** As atribuições conferidas aos membros da Equipe Editorial e do Conselho Editorial da R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

**Art. 5º -** A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

**Edson Aires da Silva**  
**Diretor Geral**